

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
10º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 18 – MPE/TO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA torna público o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002403, Carolina Gurgel Lima / 10000208, Daniel Luz da Silva / 10000205, Debora Victor de Andrade / 10001995, Gilmar Pereira Avelino / 10002429, Jonathan Ricardo Couto Oliveira / 10001404, Leandro Antonio de Sales / 10002462, Lucas Abreu Maciel / 10002080, Matheus Adolfo dos Santos da Silva / 10001518, Matheus Eurico Borges Carneiro / 10003143, Vitor Pimentel de Oliveira / 10000042, Welder Tiago Santos Feitosa.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 15 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 16 de setembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_to_21_promotor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPE/TO, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_to_21_promotor, na data provável de **27 de setembro de 2022**.

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Subprocurador-Geral de Justiça